



A importância do combate ao racismo no ambiente escolar – Lei 10.639/03 e as dificuldades em sua efetivação.

Autor (Erick Cauann Marques Alencar); Co-autor (Gabriely Nascimento Varela);

(Universidade Federal do Rio Grande do Norte, erick_cauann@hotmail.com, gabriely-varela@hotmail.com)

Resumo: Depois da família é no ambiente escolar que as crianças passam a ter acesso e convívio com outros grupos sociais, os professores e professoras, os/as colegas de turma, e os demais funcionários, esse espaço que deveria proporcionar a essas crianças um ambiente emancipatório acaba por reproduzir diversas opressões que são recorrentes em nossa sociedade perpassadas de geração em geração, como o machismo e principalmente o racismo. É partindo dessa realidade que o presente artigo busca fazer uma análise acerca da lei 10.639/03, que regulamenta e torna obrigatório o ensino da História e da Cultura Afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino e as dificuldades em sua efetivação nas escolas brasileiras, entendendo-a como uma forte arma no combate à discriminação racial no ambiente escolar e, por conseguinte social. A pesquisa foi construída a partir de reflexões teóricas, e tem como objetivo geral: Analisar a importância da criação e da aplicação da Lei 10.639/03 no ambiente escolar e como objetivos Específicos: Discutir as problemáticas raciais no contexto escolar; Compreender as condições sociais e objetivas que atualmente contribuem para a não efetivação dessa lei; Discutir a necessidade de um ambiente escolar mais inclusivo e de respeito à diversidade e valorização da matriz afro brasileira. Os objetivos gerais e específicos determinados acima foram alcançados através de pesquisas bibliográficas realizadas em livros, artigos, dissertações, sites relacionados à temática. O artigo busca trazer uma discussão que embora não seja tão recente, ainda é extremamente invisibilizada dentro e fora dos espaços de ensino básicos, fundamentais e acadêmicos, e é tentando romper com essa histórica invisibilidade que o construímos.

Palavras chave: Diretrizes curriculares, Lei 10.639/03, Diversidade, Combate ao racismo, Ambiente Escolar.

Introdução:

Os processos históricos que deram origem ao desenvolvimento da sociedade brasileira abriram espaço para a construção de alguns marcadores sociais dentre eles: Classe, “Raça” e Gênero, esses marcadores são indispensáveis para que hoje possamos analisar de forma verdadeiramente crítica à situação da população negra em nosso país.

A diferença entre brancos e negros dentro de nossa sociedade não está expressa apenas na cor da pele, embora o Brasil seja um dos países mais miscigenados do mundo, o preconceito e a discriminação racial são problemas que marcam a história do país. As relações construídas no período escravocrata - que duraram quase 400 anos - em conjunto com o desenvolvimento do capitalismo refletem até hoje nas condições de vida em que a grande parcela da população negra está inserida.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Depois da família é na escola que as crianças passam a ter acesso e convívio com outros grupos sociais, os professores e professoras, os/as colegas de turma, e os demais funcionários. Na escola muitos dos costumes ensinados na família são postos em prática, por todos os atores que compõe esse espaço, se vivemos em uma sociedade onde o machismo, o racismo e o preconceito ainda são muito fortes, logo podemos chegar a conclusão de que essas opressões construídas historicamente também refletem-se nesse ambiente que outrora se propunha a ser um espaço de aprendizagem e construção coletiva do saber.

É na escola que as crianças negras começam a se perceber “diferentes” das demais, isso acontece quando não conseguem se enxergar nos livros didáticos que os professores trabalham, quando começam a receber apelidos de conotação racista, e também quando a única referência sobre a população negra que possuem é figura dos negros e negras sendo escravizados e submissos durante o período de escravidão.

É partindo dessa realidade que a análise trazida nesse artigo torna-se importante, pois busca trazer uma discussão que embora não seja tão recente ainda é extremamente invisibilizada dentro e fora dos espaços de ensino. Tendo como Objetivo Geral: Analisar a importância da criação e da aplicação da Lei 10.639/03 no ambiente escolar e como Objetivos Específicos: Discutir as problemáticas raciais no contexto escolar; Compreender as condições sociais e objetivas que atualmente contribuem para a não efetivação dessa lei; Discutir a necessidade de um ambiente escolar mais inclusivo e de respeito a diversidade.

Metodologia:

O presente artigo foi construído a partir de reflexões teóricas, sendo assim os objetivos gerais e específicos determinados acima foram alcançados através de pesquisas bibliográficas realizadas em livros, artigos, dissertações, sites relacionados à temática e etc.

Foi utilizado o método qualitativo nas análises bibliográficas realizadas, segundo o raciocínio de Richardson (2010, p. 79) “a abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada de entender a natureza de um fenômeno social”.

Resultados e Discussão

O Brasil é um país racista?

Antes de tratarmos sobre a importância da criação e efetivação da lei 10.639/03 se faz necessário que possamos refletir sobre as relações raciais no Brasil e entender como ao longo da história essas relações foram se estabelecendo culminando com a realidade que vivenciamos atualmente em nosso país.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Discutir a temática das questões raciais no âmbito da realidade social brasileira é indispensável para compreendermos como se deu o legado do racismo pós escravidão, porque ao longo da história do país foi sendo construída a ideia de que vivenciamos uma democracia racial¹, essa ideia alimenta o imaginário social na sustentação da seguinte afirmação: “somos todos iguais”, e as diferenças de oportunidades, sejam elas quais forem, entre negros e brancos são encaradas como “falta de esforço próprio” ou aquilo que conhecemos como meritocracia.

Qualquer estudo sobre o racismo no Brasil deve partir do princípio de que aqui o racismo é um tabu, pois os brasileiros se imaginam numa democracia racial. Essa ideia de civilidade tem raízes profundas na história do Brasil e pode ser verificada desde que foi abolida a escravidão (GUIMARÃES, 1999 apud EURICO, 2013, p. 294).

Como esperar um nível de desenvolvimento social equivalente de uma população que após quase 400 anos de escravidão foi literalmente jogada nas ruas sem nem uma expectativa de vida, sem trabalho, sem acesso a educação e a alimentação dignas? De maneira sintética essa foi a realidade da população negra após a “abolição da escravatura”, e foi nesse contexto de extrema vulnerabilidade que essa população resistiu e aos poucos foi conquistando novos espaços sociais.

É preciso destacar que embora a dinâmica social do Brasil seja diferente hoje, muitas das relações sociais que vivenciamos ainda sustentam-se nos resquícios deixados pela escravidão, e que grande parte dessa população negra ainda sobrevive sem as condições necessárias para uma vida saudável e que lhe garanta equidade social.

O que poderia ser considerado como história ou reminiscências do período colonial permanece, entretanto, vivo no imaginário social e adquire novos contornos e funções em uma ordem social supostamente democrática, que mantém intactas as relações de gênero segundo a cor ou a raça instituídas no período da escravidão. (CARNEIRO, 2010. P.1)

Embora a ideia democracia racial ainda seja muito presente no imaginário social ao analisar as pesquisas realizadas com a população brasileira é perceptível a consciência das pessoas acerca do racismo, que por muitas décadas perduram em nossa realidade.

Uma dessas pesquisas, realizada pela Fundação Perseu Abramo, demonstrou que cerca de 87% dos brasileiros admitem que existe a discriminação racial no país, porém desses 87% apenas 4% se consideram racistas.

Aqui é notável o quanto essa realidade ainda é encarada como não existente na vida individual de cada um, a negação e a naturalização do racismo no Brasil ainda é recorrente e

¹ Para Petrônio Domingues (2005, p. 116) “Democracia racial, a rigor, significa um sistema racial desprovido de qualquer barreira legal ou institucional para a igualdade racial, e, em certa medida, um sistema racial desprovido de qualquer manifestação de preconceito ou discriminação”
(83) 3322.3222



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

presente. Se quase 90% da população afirma que o racismo existe e apenas 4% se assume como racista, onde estão os outros 83%? É possível existir racismo sem racistas?

Diante dessa triste realidade a escola se apresenta como uma grande potência no combate às discriminações, porém acaba agindo como um reflexo da realidade que vive. Uma educação de qualidade precisa ser uma educação cidadã que valorize a diversidade dos sujeitos, essa valorização não pode acontecer apenas em datas comemorativas, mas deve ser uma prática diária que envolva professores e alunos tendo como maior objetivo a construção de uma sociedade mais justa para todos e todas onde possamos reconhecer que a diferença não é algo negativo.

É da relação entre educadores/as, entre estes/as e os/as educandos/as e entre os educandos/as que nascerá a aprendizagem da convivência e do respeito à diversidade. “A diversidade”, devidamente reconhecida, é um recurso social dotado de alta potencialidade pedagógica e libertadora. A sua valorização é indispensável para o desenvolvimento e a inclusão de todos os indivíduos. (PASSADOR, 2009)

A falta de representatividade nos mais diversos âmbitos e espaços sociais e o bombardeamento de ideias negativas sobre o ser negro/negra são verdadeiros inimigos na construção de uma identidade positiva, essa construção começa ainda na infância e para uma criança negra sentir orgulho de si torna-se muito mais complicado vivendo em uma sociedade que diz que sua cultura e ancestralidade são inferiores e menos importantes.

A história oficial do Brasil reservou ao negro um espaço que começa e termina na escravidão e sobre a civilização negro-africana espalhou-se uma nuvem de preconceito, exotismo e esquecimento, que é reproduzida até hoje quando ainda apontam-se as culturas africanas e indígenas como primitivas. Assim, afirmar a identidade negra faz parte de um processo de ruptura com os estigmas históricos dessa população que foi inferiorizada e subjugada diante de um ideal estético-cultural eurocêntrico, desde o Brasil colonial. (SANTOS, 2012)

É nesse contexto que a Lei 10.639/03 se insere para trazer um debate diferenciado sobre a história do negro no Brasil, reconhecendo as desigualdades étnico-raciais e auxiliando os alunos na construção de uma postura crítica diante dessa realidade, fazendo-os pensar em estratégias de combate ao racismo e a reflexão do que é ser negro em nosso país. Para os professores e professoras é indispensável que se faça uma releitura dos processos históricos que deram origem a nossa sociedade e que possam reconhecer e valorizar as formas de luta e resistência dos povos negros e indígenas para que assim possam elaborar planos de ação para a inclusão desses temas no espaço escolar.

O que é a lei 10.639?

A lei nº 10.639 de 9 de Janeiro de 2003, provem da alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBD), estabelecida na lei



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, na forma do Art. 26, para somar ao currículo oficial o ensino obrigatório da “História e Cultura Afro-Brasileira” dentro da Rede de ensino dos níveis fundamental e médio à instituições da rede pública, e particular. Ao que se refere ao conteúdo dado em sala de aula, devem ser abordados além da história da África, a luta dos Negros no Brasil, a cultura negra, tal como a papel dos negros na formação do Brasil, e suas contribuições em diversas áreas: social, econômica e política.

É papel do Estado, como também de toda a sociedade, acadêmica ou não, fomentar medidas reparadoras que procurem desconstruir a cultura do racismo que está impregnada nas raízes sociais do Brasil, num leque de cor, classe e gênero, construído desde o século XVI com o tráfico atlântico negreiro, o que constrói indiscutivelmente uma dívida história com o povo negro a sua inserção nos piores índices sociais do país.

O grupo hegemônico que hoje rege a sociedade é, por fins econômicos, formada por brancos. Num processo repressivo disfarçado de organização social, os herdeiros da elite colonial agrária, continuam num cerco repressivo com a população negra. Ora pelos instrumentos repressivos do estado, ora por um discurso político ideologizado que visa distanciar as relações sociais, e estreitar as relações comerciais. Sempre no modelo: patrão branco, empregado negro.

Não é por falta de luta e de militância negra, que os projetos políticos e sociais de viés reparatório não alavancam tanto quando poderiam e deveriam. Sido a lei promulgada ao início de 2003, já apresenta mais de 13 anos de atividade e até agora são poucas as escola que a pões devidamente em prática. É de se pensar que esta seria demasiada recente, por tamanha falta de aplicabilidade nos centros educacionais destinados.

É uma conquista constitucional, mas trava nas armações duras do sistema educacional quanto a funcionamento, repasse de material didático e principalmente preparo profissional. É importante destacar que essa lei ainda foi formulada primeiro do que a Lei 12.288/10 que institui o Estatuto da Igualdade Racial que entra em vigor só no ano de 2010, esse estatuto tem um papel importantíssimo para o combate à discriminação racial em suas mais diversas esferas, pois busca garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Qual a importância dessa lei para as escolas brasileiras?

A quantidade de alunos negros em escolas públicas municipais, estaduais, é esmagadoramente maior que a quantidade de alunos brancos. Chegando a 56,4% dos estudantes. São esses mesmos alunos negros que são



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

obrigados a aprender a história da Europa, das “Grandes civilizações”, dos grandes heróis – europeus, tudo que estudam sobre a história da África são as civilizações mesopotâmicas, em destaque o Egito, e somente porque o norte da África está localizada no contexto social, mas principalmente mercantil do Mar Mediterrâneo. Junto ao sul da Europa, e Oriente Médio.

São ignoradas completamente as dinastias e reinos igualmente suntuosos que floresceram na África Subsaariana – também chamada de África Negra, como os reinos de Mali e Gana, percebe-se o porquê da exclusão. Com caráter de denúncia afirmamos que mesmo na graduação dos cursos de Licenciatura em História isso ainda é pouco questionado. Não se vê preparo dos professores para se abordar temas ligados à África, sua riqueza em etnias, linguagens, e seu pluralismo pré-colonial.

A matéria “História da África” do curso de Licenciatura em História da UFRN, frequentemente caía na abordagem “história da escravidão negra e tráfico atlântico”. Obviamente que este é um tema fundamental, visto o terrível marco da história Negra, que não deve ser esquecido. Mas quando se estuda África, não se deve apenas estudar escravidão e miséria, é necessário pensar a história e cultura africana para, além disso, deve-se ressaltar suas riquezas culturais, artísticas e filosóficas. Sua cultura material como produto próprio do contexto africano. Aprender a história dos outros é muito importante para manter saudável o pluralismo cultural que contempla a humanidade, mas é fundamental aprender sobre si mesmo primeiro, para reconhecer a si mesmo como ser histórico.

É fundamental que uma criança em seus níveis iniciais de aprendizado compreenda o conceito de Griot², de Ubuntu³; a organização social promovida através do Maat⁴; Aprender que as bases do pensamento cristão moderno, provêm muito fortemente de Santo Agostinho, um africano. Mas que também aprendam que as religiões de matriz africanas, são ricas, diversas, e bem estruturadas em tradição oral. Aprender que já no século XVI a cidade de Timbuktu comportava uma universidade.

É importante valorizar esse ponto exclusivo da cultura africana e afro-brasileira dentro das escolas, para que as crianças negras entendam que seus antepassados negros não eram escravos, eles estavam sendo escravizados, mas que suas histórias se fazem numa amplitude muito mais rica, de cultura plural e resistência severa ao domínio, as crianças negras precisam

² Pessoas que ocupavam um espaço social de responsabilidade para transmitir tradição e conhecimentos através da oralidade e memória.

³ O conceito de Ubuntu está para a fraternidade, empatia, em que um indivíduo da sociedade só pode estar bem se os outros indivíduos também assim estejam de modo orgânico e harmônico, Ubuntu significa: “eu sou porque nós somos”.

⁴ Deusa da cultura egípcia, mas também conceito social de justiça, honestidade em que a harmonia cósmica era promovida através de uma boa postura na vida religiosa e pública.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

saber que seus antepassados foram grandes reis e rainhas tirados de suas dinastias para forçadamente tornarem-se escravos.

É importante repassar para os alunos que esse marco trágico da nossa história não aconteceu porque um povo é mais forte que o outro, mas por interesses econômicos mercantilistas de exploração colonial. Entender que seu povo não é fraco. Pra que o aluno negro possa se identificar e valorizar-se enquanto negro, ser herdeiro quilombola deveria ser motivo de orgulho e resistência e não de vergonha.

Um ponto muito importante de ser tratado é a desconstrução dos ideias míticos da Democracia Racial, como já mencionado acima, amplamente difundidas por autores clássicos da historiografia brasileira, como Gilberto Freyre na sua obra Casa-Grande & Senzala, apontando inclusive, o branqueamento populacional como via futuro do Brasil, numa completa desvalorização da cultura negra, da qual devemos retomar.

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem com a valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõe a população brasileira⁵

Devemos pensar a que se deve essa lacuna, falta de fontes? Falta de professores doutores na área? Ou hegemonia de classe ou até mesmo de um discurso euro centrado, que mesmo 13 anos após aprovação da lei nº 10.639/2003 ainda não se superou nem na graduação de História. Na qual a disciplina é optativa, tal como a disciplina de História Indígena, sustentada pela Lei nº 11.645/2008.

A lei não estende obrigação do ensino “História e Cultura Afro-brasileira” ao nível superior, em qualquer graduação, e isso é uma falha. Resta o bom senso de compreender que, se existe uma demanda amparada legalmente para o ensino deste tema na escola, é indissociável que se tenha uma base de formação acadêmica que sustente essa necessidade.

Esta lei também está para necessidade de desfazer a clara intolerância que roga dentro das escolas quanto a religiões de matriz africana, como Candomblé e Umbanda, por exemplo. Como no caso dos alunos evangélicos do Amazonas, que se recusaram a apresentar um projeto sobre a temática numa feira literária da escola sob a justificativa de que esta fere preceitos bíblicos de sua crença. Se fazendo negar um debate étnico cultural e pluralmente religioso dentro da escola. Outro caso noticiado é o da professora da Escola Estadual Antônio Caputo, de São Bernardo, que pregou o evangelho cristão, mas praticou discriminação ativa a um aluno candomblecista que se negou a participar de seus cultos ilegítimos dados a laicidade estatal.

⁵ Retirado do Livro de Diretrizes LDB
(83) 3322.3222



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

A então proposta Lei da Escola Sem Partido tende por vezes, ir de contra a Lei nº 10.639/03. De modo que esta garante o estudo da “História e Cultura Afro-Brasileira”, quanto que a outra, propõe no Art. 12 que “os pais tem direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. Percebe-se que uma vez que a cultura afro brasileira destoe da aceita pelos pais, ela será mais uma vez tolhida e cerceada do ambiente de ensino e debate, restando a hegemonia unilateral de uma única forma de crença. Ainda que o no Art. 206, III, da CF, seja assumido o pluralismo de ideias, a justificativa que rege a lei deixa claro a quais interesses esta lei serve. Sendo mais usada para banir que valorizar a cultura negra na educação brasileira, e o reconhecimento da diversidade dos e das alunas dentro do contexto escolar e da sala de aula.

Dificuldades na efetivação da lei em sala de aula

Um das grandes dificuldades de efetivação devida da Lei 10.639/03 está na manutenção de uma concepção estereotipada que se tem do continente africano e da cultura afro-brasileira. Desconstruir esse imaginário é desafiante, mas fundamental para o entendimento dos movimentos históricos que fizeram da cultura africana o que é hoje em nossa realidade contemporânea. É comum crianças nos níveis iniciais, acharem que África é um país. Isso não acontece com a Europa.

Desfazer a suposta heterogeneidade étnica, e assumir sua imensa pluralidade africana é o primeiro passo para entender sua cultura, e por tanto entender a nossa cultura. Contudo alguns elementos da cultura de matriz africana são muito destoantes, mesmo com um forte sincretismo ainda sofrem uma carga de preconceito muito forte, como as religiões afro brasileiras, Um país de predominância católica 64,6% da população, e ascensão evangélica com 22,2%, segundo o Censo de 2010. E que comumente não desassocia o campo da sala de aula da vida privada, tende a se negar a trabalhar assuntos fundamentais a cultura negra brasileira, como candomblé, umbanda e tantas outras religiões de matriz africana.

Apesar de África e de seus filhos estarem intrinsecamente ligados a nossa história e a formação do povo brasileiro, sua presença atual é abafada e distanciada. Consideramo-nos herdeiros do Império Português, mas não sabemos, em grande medida, de quais países africanos saíram nossos antepassados. Assim como não sabemos quais grupos indígenas eram donos das terras que hoje habitamos. A desinformação somada a estereótipo construiu um preconceito que deixa esses assuntos identitários, velados. Os negros são mascarados e os índios folclorizados. Enquanto não deixarmos claro nas séries iniciais, a nossa pluralidade étnica, projetos como esse serão um apêndice pouco funcional.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Não à toa esta lei se destina a instituições de ensino fundamental e médio, a escola é um dos primeiros centros de ampla convivência social da criança, mas também é o primeiro centro de preconceitos e discriminações concentradas e compartilhadas. É um engano pensar que o racismo que está presente nas escolas, nasce de uma sociedade externa ao campo da educação, pois estas estão diretamente relacionadas.

Conclusão

Ir de encontro a um discurso hegemônico construído e reconstruído por séculos não é tarefa simples, ainda mais quando uma lei como essa está voltada para a valorização de pessoas em grande parte, de baixa renda, que historicamente foram invisibilizadas, demonstrando o porquê da desigualdade social de que são vítimas.

A falta de educadores preparados para discutir este tipo violência em sala de aula é um problema tamanho que acaba por naturalizar o racismo e suas problemáticas, com o agravado do apoio institucional. Se professores de graduação não estão preparados para debater essas questões, professores que já estão em sala de aula a muito tempo, não o farão melhor.

A lei não entra em prática, porque nossos profissionais não têm amplo discurso pra desconstruir o racismo em sala de aula e principalmente dentro de si mesmos, embora entendamos que esse não é um problema apenas individual, mas sim estrutural da sociedade em que vivemos.

O objetivo desta lei em longo prazo assim como muitas das ações afirmativas que foram criadas, é desfazer a cultura racista do Brasil e mostrar a importância da população negra na construção da sociedade brasileira, compreendendo as dívidas históricas e tentando repará-las. A lei não voga, por que o Brasil ainda é um país extremamente racista que não se abre para tratar de assuntos de sua própria identidade, fazendo-se negar o povo negro. E é tendo em vista tudo isso que precisamos juntos construir no ambiente escolar um discurso de valorização do negro, gerando uma educação emancipatória de valorização da diversidade e de respeito para todas e todos.

Referências Bibliográficas:

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. São Paulo, 2010.

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Censo IBGE de 2010 acerca da religião do Brasileiro. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/06/numero-de-evangelicos-aumenta-61-em-10-anos-aponta-ibge.html>> Acessado em 15 de Ago de 2016.

CRAVEIRO, Clélia, B. A.; MEDEIROS, Simone. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diversidade e inclusão. Ministério da Educação. Brasília. p. 131-157, 2013.

Lei do Estatuto da Igualdade Racial, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm> Acesso 15 de Ago de 2016.

EURICO, Márcia Campos. A percepção do assistente sócio acerca do racismo institucional. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 114, Junho de 2013.
Evangélicos se recusam a apresentar projeto sobre cultura africana.

Evangélicos se recusam a apresentar projeto sobre cultura africana, Disponível em: <<http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2012/11/evangelicos-se-recusam-apresentar-projeto-sobre-cultura-africana-no-am.html>> Acessado 14 de Ago de 2016.

Gênero e Diversidade na Escola, Disponível em <http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/genero_diversidade_escola_2009.pdf> Acesso 13 de Ago de 2016.

Impérios africanos, universidade de Timbuktu no século XV. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia/africa-ocidental-imperios-de-gana-e-mali---e-as-cidades-iorubas.htm>> Acesso em 12 de Ado 2016.

Número de alunos negros na escola pública. Disponível em: <http://www.ufcg.edu.br/prt_ufcg/assessoria_imprensa/mostra_noticia.php?codigo=2826> Acesso 14 de Ago de 2016.

Planalto. Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003. Disponível em : <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm> Acessado 13 de Ago de 2016.

Professora discrimina aluno de religião afro brasileira. Disponível em: <<http://www.dgabc.com.br/Noticia/27147/professora-evangelica-prega-em-aula-e-aluno-sofre-bullying-na-escola>> Acessado em 12 de Ago de 2016.

Projeto de Lei Escola sem Partido. Disponível em: <<http://www.programescolasempartido.org/>> Acesso em 12 de Ago de 2016.

RICHARDSON, J.R etall. Pesquisa Social- Métodos e Técnicas. Cap. 3 p. 52. Cap. 5 p. 79. São Paulo, Atlas 2010.